



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG  
**ANEXO Nº REL. AUDITORIA 2/2022 - CONFORMIDADE ATOS GESTÃO**

**AUDITORIA DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 2/2022 - SEI 2483499.**

**PROCESSO**

**UNIDADE:** Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

**SEI Nº:** 000716/22-00.159

**Período do Trabalho:** De janeiro a março de 2022

**Ministro-Presidente:** Gen Ex Luis Carlos Gomes Mattos

**Data do despacho da Presidência:** 29/03/2022

**Unidade auditada:** Superior Tribunal Militar

A Secretaria de Auditoria Interna realizou auditoria de conformidade dos atos de gestão de 2021 da Justiça Militar da União - JMU, contemplando aspectos definidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU na [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020](#).

**OBJETIVO**

O trabalho foi realizado com o objetivo de verificar se as transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública e, assim, complementar os trabalhos realizados sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias da JMU, Relatório de Auditoria nas Contas Anuais Financeira e Integrada com Conformidade.

**RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO**

As conclusões atingidas levaram à opinião pela CONFORMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO DA UPC, visto que durante os trabalhos não foram identificadas atividades, ações ou evidências de caráter relevante que indiquem ato de irregularidade ou impropriedade grave capazes de comprometer a conformidade dos atos de gestão da JMU, no exercício de 2021, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Nada obstante, com vistas ao aprimoramento da atual e das futuras Prestações de Contas Anuais, foram apresentadas recomendações e sugestões com relação ao aprimoramento do portal do STM, priorização de alguns projetos estratégicos e aperfeiçoamento em ações de Tecnologia da Informação - TI.

**ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES**

Foram realizadas as seguintes recomendações:

1. Consolidar as informações e dados da JMU, de publicação obrigatória, na sua página inicial, em seção específica, sob título "Transparência e Prestação de Contas", ou seja, unir e organizar as informações e

- dados que atualmente estão sendo apresentados de forma descentralizada nos *menus/links*: "Prestação de Contas" e "Transparência";
2. Desenvolver ferramenta/recurso digital ou metodologia que permita às Auditorias e Diretorias de Foro da JMU a publicação dos seus dados (contratos, editais de licitação, contratações diretas etc.) na página de transparência do STM, de forma a atender o regramento estabelecido pela [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (LRF), a Lei de Acesso à Informação - LAI ([Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#)) e [Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020](#);
  3. Automatizar o Portal do STM de modo que conste um campo "Última Atualização" informando a última data de modificação ou inserção de dados realizados;
  4. Implementar as melhorias trazidas no Ato Normativo STM nº 533, de 17 de janeiro de 2022, SEI nº 2487353;
  5. Reordenar a execução do Projeto de Modernização do Sistema de SRH, SEI nº 2522116 e, assim, priorizar a implementação do módulo de folha de pagamento, uma vez que este consiste no item mais crítico da solução do ponto de vista financeiro orçamentário;
  6. Realizar a NOTIFICAÇÃO dos servidores que possuem pagamento de quintos incorporados no período compreendido entre a edição da [Lei 9.624, de 2 de abril de 1998](#) e a [Medida Provisória 2.225-45, de 4 de setembro de 2001](#), para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a existência de decisão judicial transitada em julgado sobre o assunto, bem como para que o servidor tenha ciência de que caso não tenha decisão judicial transitada em julgado será formalizada a nova composição da vantagem (VPNI/quintos/décimos) por meio de portaria e o respectivo valor passará a ser pago como parcela compensatória sujeita à aborção integral por quaisquer reajustes futuros concedido ao servidor, de acordo com a decisão do STF no RE 638.115.

#### Sugestões:

1. Priorizar a implementação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN, na Justiça Militar da União, podendo usar o conhecimento técnico já adquirido pelo TRF1, visto que esse foi o primeiro tribunal a adotar o mencionado sistema;
2. Com relação aos projetos relativos à área administrativa, priorizar as seguintes implantações:
  - Descentralização do Sistema GEAFIN nas Auditorias;
  - Criação do Sistema de Gestão de Riscos na JMU; e
  - Implantação da versão 4.0 do sistema SEI (Projeto SEI 5 anos).
3. Ampliar as ações de capacitação na matéria de segurança da informação aos servidores não integrantes da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIN;
4. Adotar a utilização de um comunicador interno na JMU para troca de mensagens (chat) entre usuários da justiça militar, por exemplo o comunicador utilizado pelo TST (**Pandion**).

## MONITORAMENTO

Para garantir a implementação das ações, a SEAUD realizará monitoramento das recomendações e sugestões que foram expedidas, da auditoria de conformidade dos atos de gestão de 2022, que será conduzida de acordo com a metodologia desenvolvida nesta auditoria.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, em 28/04/2022, às 19:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2613064** e o código CRC **28C5EE5B**.

